

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 57/2026 - Retorno de vista - Recurso Administrativo, ROP 1/2026, item 3.5.3.6, de 30/1/2026, informo:

Diretor Relator: Marcelo Mario Matos Moreira

Diretor Relator à época: Rômison Rodrigues Mota

Recorrente: Sertrading BR Ltda.

CNPJ: 04.626.426/0011-88

Processo: 25757.127356/2018-13

Expedientes: 0740821/25-3 (SEI 3371806) e 0101270/26-7

Área: CRES2/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 29/2024](#), realizada no dia 23/10/2024, item 2.2.022. [Aresto nº 1.671](#), de 23/10/2024, publicado no DOU nº 207, de 24/10/2024.
- [SJO nº 15/2025](#), realizada no dia 28/5/2025, item 3.2.003.
- [ROP 19/2025](#), item 3.2.3.5 - CD nº 1.266/2025 - A Diretoria Colegiada tomou conhecimento do relatório e voto do Diretor Relator e concedeu vista à Diretora Daniela Marreco.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	NÃO
DANIEL MEIRELLES FERNANDES	SIM

PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	NÃO
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	NÃO
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	SIM

O Diretor Relator à época Rômison Mota proferiu o **Voto nº 314/2025/DIRE4/Anvisa**.

A Diretora Daniela Marreco proferiu o **Voto nº 10/2026/DIRE3/Anvisa**.

O Diretor-Presidente Leandro Safatle e o Diretor Thiago Campos votaram acompanhando a Diretora Daniela Marreco.

- A Diretoria Colegiada decidiu, por maioria, vencidos o Diretor Relator e o Diretor Daniel Pereira, **CONVERTER A DELIBERAÇÃO EM DILIGÊNCIA** a fim de que se proceda à notificação da autuada para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias sobre a constatação de sua reincidência e possibilidade de dobra da pena de multa imposta, nos termos do voto da Diretora Daniela Marreco.



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 09/02/2026, às 19:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4075521** e o código CRC **5AEC2E29**.

Referência: Processo nº 25351.900079/2026-69

SEI nº 4075521